



CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2023



RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

**EXERCÍCIO
2023**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE AMARAJI**

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
PREFEITA MUNICIPAL**

**SANDRA REGINA DA SILVEIRA GOUVEIA
CONTROLADORA GERAL**



CF Art. 70 – Parágrafo Único

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União não responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.



PARECER DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL PARA O ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022

INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral Municipal (CGM), é o núcleo central de coordenação do Controle Interno, órgão autônomo do governo municipal responsável por assistir diretamente ao Gestor Municipal quanto aos assuntos que, no âmbito do poder executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento e transparência da gestão, por meio de atividades e sistemas de controle interno e auditoria.

O Sistema de Controle Interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que os objetivos gerais da missão da entidade serão alcançados.

No órgão público, o Controle Interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos. (V. NBC T 16.8 - Controle Interno). Desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. A partir de um consistente sistema de Controle Interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e proporcionando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis. A partir dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido como parte integrante na estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo, bem como apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Na qualidade de responsável e no uso de suas atribuições pelo Controle Interno do Município, instituída pela Lei Municipal nº 420/2009 de 13 de julho de 2009 e em atendimento à Resolução TCE-PE 217, de 06 de dezembro de 2023, que norteia a síntese das principais alterações introduzidas na Prestação de Contas de Governo Municipal 2023 em relação à Prestação de Contas de Governo Municipal 2022, bem como toda legalidade requerida pelas Constituições Federal e do Estado de Pernambuco, pela Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/64, apresentamos o Relatório e Parecer do Poder Executivo referente ao exercício de 2023.



PARECER

Em atendimento à Resolução TCE-PE 217, de 06 de dezembro de 2020, no que se refere às contas prestadas pela Prefeita do Município de Amaraji-PE, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2023, a prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO		RESULTADO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO EM 31/12/2022	
RECEITA ARRECADADA TOTAL - CONSOLIDADO	82.354.828,04	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA CONSOLIDADO	14.325.118,39
DESPESA EMPENHADA TOTAL - CONSOLIDADO	96.413.868,79	RESTOS A PAGAR INSCRITOS CONSOLIDADO	7.644.087,84
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO	(14.059.040,75)	RESULTADO FINANCEIRO	6.680.520,55
RECEITA ARRECADADA TOTAL - APENAS PREFEITURA	39.971.615,71	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA PREFEITURA	1.932.145,89
DESPESA EMPENHADA TOTAL - APENAS PREFEITURA	21.465.953,83	RESTOS A PAGAR INSCRITOS PREFEITURA	2.737.209,12
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DA PREFEITURA	18.505.661,88	RESULTADO FINANCEIRO	-805.063,23
RECEITA ARRECADADA TOTAL - SAÚDE	10.651.731,46	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDO SAÚDE	2.429.373,49
DESPESA EMPENHADA TOTAL - SAÚDE	18.594.541,99	RESTOS A PAGAR INSCRITOS FUNDO DE SAÚDE	672.262,46
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO FMS	(7.942.810,53)	RESULTADO FINANCEIRO	1.757.111,03
RECEITA ARRECADADA TOTAL - ASS SOCIAL	1.054.377,49	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDO ASS SOCIAL	510.475,74
DESPESA EMPENHADA TOTAL - ASS SOCIAL	2.152.526,43	RESTOS A PAGAR INSCRITOS FUNDO ASS SOCIAL	65.122,88
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DA ASS SOCIAL	(1.098.148,94)	RESULTADO FINANCEIRO	445.352,86
RECEITA ARRECADADA TOTAL - PREVIDENCIA	8.449.757,59	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PREVIDÊNCIA	465.421,73
DESPESA EMPENHADA TOTAL - PREVIDENCIA	15.851.137,19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS PREVIDENCIA	0,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DA PREVIDENCIA	(7.401.139,60)	RESULTADO FINANCEIRO	465.421,73



Documento Assinado Digitalmente e pode ser autenticado pelo endereço eletrônico: https://www.amaraji.pe.gov.br/portal da Documentos e Codigos de Verificacao. ALINE DE ANDRADE GOUVEIA, CPF: 091.031.184-4, 4283-ac37-a366da252555

2 – ÍNDICES CONSTITUCIONAIS

DESPESA COM PESSOAL * Sujeito a Alterações	54,29%	RECEITA PREVISTA NA LOA 2023	92.576.108,26
VALOR APLICADO EM PESSOAL E ENCARGOS	38.107.568,47	RECEITA ARRECADADA EM 2023	82.354.028,04
APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	35,22%	EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO	4.391.15,00
VALOR BRUTO APLICADO EM EDUCAÇÃO	15.599.871,93		
APLICAÇÃO EM SAÚDE	20,05%	RECEITA TOTAL EM 2022	83.274.089,85
VALOR BRUTO APLICADO EM SAÚDE	6.245.991,26	RECEITA TOTAL EM 2023	82.354.028,04
		DIFERENÇA	920.152,81
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	91,21%	PERCENTUAL DE INCREMENTO	-1,10%
VALOR APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	16.261.069,73		
VALOR DO DUODECIMO PARA 2023	246.331,49		
VALOR DO DUODECIMO PARA 2024	263.748,76		
DIFERENÇA EM VALOR	17.417,27		
DIFERENÇA EM PERCENTUAL	6,60%		

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a 35,22% da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal;

Na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica, o município aplicou 91,21% dos recursos do FUNDEB;

Os recursos aplicados nas ações e serviços de saúde totalizaram 20,05% dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, considerando a despesa liquidada;

O comportamento da despesa total com o pessoal durante o exercício, em cada período de apuração, guardou compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, aplicando 54,29% percentuais;

O duodécimo houve um aumento de 6,60% dos recursos contidos no Artigo 29-A da Constituição Federal de 1988, recursos contidos de cotas duodecimais ao Poder Legislativo;

O município não realizou operações de crédito.



3 - CONCLUSÃO

Este núcleo central de coordenação do Controle Interno adotou a postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município, na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e alertando para o implemento das metas do governo, atendendo a legislação e a observância dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, estimulando a obediência e o zelo às medidas adotadas pela administração.

É o parecer.

Amaraji-PE, 26 de março de 2024.

Sandra Regina da Silveira Gouveia
Controladora